

4. A remessa de cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

5. Afixe-se esta portaria no local de costume (art. 4º, VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);

6. Após, voltem conclusos para novas deliberações, ficando nomeado como secretário do procedimento administrativo ora instaurado o servidor Jean Matias Aviz Alvarez, matrícula 999.1447, lotado nesta Promotoria de Justiça.

Belém/PA, 11 de junho de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

**PORTARIA Nº 040/2010-MP/6ª PJ/DC/PP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141058**

**PORTARIA Nº 040/2010-MP/6ª PJ/DC/PP**

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Fiscalização nº 054/2008, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, que aponta irregularidades em contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e empresas de engenharia civil;

CONSIDERANDO que tais irregularidades versam, fundamentalmente, sobre dispensa indevida de licitação para a execução de obras em escolas estaduais, algumas das quais, embora não concluídas, foram pagas, provocando prejuízos à Administração Pública e, conseqüentemente, configurando a prática de atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar quais os agentes públicos responsáveis pela prática dos citados atos de improbidade administrativa;

o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça que ao final assina, amparado nas disposições contidas nos artigos 129, III da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e 26, I, da Lei 8.625, de 12.02.93;

Resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, motivo pelo qual se determina de imediato:

1. A autuação da presente portaria, com seu registro e livro próprio da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, a ele devendo ser juntado o Relatório de Fiscalização nº 054/2008-AGE;

2. A expedição de ofício ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação requisitando o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia dos processos de nºs 2007/468247, 2007/468209 e 2007/468265, relacionados às obras realizadas nas escolas estaduais Profª Antônia Paes da Silva, Profª Yolanda Chaves e Honorato Filgueiras, executadas pelas empresas Arteplan Projetos e Construções Ltda, Ditron Engenharia Ltda. E Betunorte Engenharia Ltda, respectivamente;

3. A remessa de cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional;

4. Afixe-se esta portaria no local de costume (art. 4º, VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);

5. Após, voltem conclusos para novas deliberações, ficando nomeada como secretária do inquérito civil ora instaurado a servidora Fernanda Cunha Cardoso, matrícula 999.1374, lotada nesta Promotoria de Justiça.

Belém/PA, 11 de junho de 2010.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

**EDITAL Nº 003/2010-MP/PJITP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141044**

EDITAL Nº 003/2010-MP/PJITP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUPIRANGA torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Rua São Salvador, s/nº, Centro, Prédio do Ministério Público, Itupiranga-PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2010-MP/PJITP

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Secretaria Estadual de Educação – 4ª Unidade Regional de Ensino

Assunto: Funcionamento de forma precária da Escola Estadual de Ensino Médio Inocêncio Júnior, localizada na Vila Cruzeiro do Sul, Município de Itupiranga.

LILIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141046**

**PORTARIA: 2091/2010**

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÃ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991231/FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 30/07/2010 a 30/07/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**PORTARIA Nº 022/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141063**

**PORTARIA Nº 022/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades apontadas pelo Relatório de Vistoria Técnica realizada pela Auditoria Geral do Estado (AGE) no CSEBA – Santarém da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), cuja reforma e ampliação foram contratadas através da Tomada de Preço nº 001/2007;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de apuração cabal dos fatos acima mencionados; e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição da República, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.91; e os termos da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007 e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MPPJDCPP/Coordenação;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, visando apurar possível irregularidade acima relatada;

Nomear o servidor público Thyago da Costa Feio, Auxiliar de Administração efetivo deste Órgão Ministerial, para servir como secretário do presente feito, dispensando-o do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente;

Determinar o cumprimento das seguintes providências:

a) Autuar os documentos pertinentes;

b) Comunicar à PGJ, CGMP e ao CAO Constitucional sobre a instauração do presente procedimento preliminar;

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de junho de 2010.

MARCELO BATISTA GONÇALVES

2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

**PORTARIA Nº 023/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141067**

**PORTARIA Nº 023/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades apontadas pelo Relatório de Vistoria Técnica realizada pela Auditoria Geral do Estado (AGE) no Centro Juvenil Masculino (CJM) da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), cuja reforma e ampliação foram contratadas através de Dispensa de Licitação (Contrato 102/2007);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de apuração cabal dos fatos acima mencionados; e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição da República, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.91; e os termos da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007 e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MPPJDCPP/Coordenação;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, visando apurar possível irregularidade acima relatada;

Nomear o servidor público Thyago da Costa Feio, Auxiliar de Administração efetivo deste Órgão Ministerial, para servir como secretário do presente feito, dispensando-o do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente;

Determinar o cumprimento das seguintes providências:

a) Autuar os documentos pertinentes;

b) Comunicar à PGJ, CGMP e ao CAO Constitucional sobre a instauração do presente procedimento preliminar;

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de junho de 2010.

MARCELO BATISTA GONÇALVES

2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

**PORTARIA Nº 025/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141073**

**PORTARIA Nº 025/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 096/2008 realizada pela Auditoria Geral do Estado (AGE) na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN) quanto à sua execução orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial, referente aos exercícios financeiros de 2007 e 2008;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de apuração cabal dos fatos acima mencionados; e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição da República, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.91; e os termos da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007 e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MPPJDCPP/Coordenação;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO visando apurar possível irregularidade acima relatada;

Nomear o servidor Thyago da Costa Feio, Auxiliar de Administração efetivo deste Órgão Ministerial, para servir como secretário deste feito, dispensando-o do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente;

Determinar o cumprimento das seguintes providências:

a) Autuar os documentos pertinentes;

b) Comunicar à PGJ, CGMP e ao CAO Constitucional sobre a instauração deste procedimento preliminar;

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 11 de junho de 2010.

MARCELO BATISTA GONÇALVES

2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

**PORTARIA Nº 027/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141078**

**PORTARIA Nº 027/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido nos autos de procedimento administrativo preparatório nº 119/2008-MP/PJ/DC/PP, com relação a possível irregularidade na licitação e no subseqüente contrato nº 02/2007-CPL/PMB-SESAN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN) e a Empresa Belém Ambiental Ltda;

CONSIDERANDO ainda a expiração do prazo para conclusão do procedimento administrativo preparatório;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição da República, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.91; e os termos da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007 e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MPPJDCPP/Coordenação;

RESOLVE Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com a conversão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO nº 119/2008-MP/PJ/DC/PP, com objetivo de apurar possíveis violações a artigos da lei nº 8.429/92, promovendo a coleta de outras informações para a posterior instauração de Ação Civil Pública, Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei.

Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador-Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora-Geral de Justiça, e ao Centro de Apoio Operacional acerca da instauração deste Inquérito Civil Público, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

1) Considerando a existência do servidor público Thiago da Costa Feio, Auxiliar de Administração junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;

2) Registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça;

3) Retornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Belém/PA, 01 de julho de 2010.

MARCELO BATISTA GONÇALVES

2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício

**PORTARIA Nº 028/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 141081**

**PORTARIA Nº 028/2010-MP/2ª PJ/DC/PP**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido nos autos de procedimento administrativo preparatório nº 008/2007-MP/PJ/DC/PP, com relação a possível irregularidade na licitação na modalidade Tomada de Preço 018/2006-CPL/PMB, com subseqüente contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN) e a Empresa Belém Ambiental Ltda;

CONSIDERANDO ainda a expiração do prazo para conclusão do procedimento administrativo preparatório;

CONSIDERANDO o previsto no art. 129, III da Constituição da República, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.91; e os termos da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007 e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MPPJDCPP/Coordenação;

RESOLVE Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com a conversão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO nº 008/2007-MP/PJ/DC/PP, com objetivo de apurar possíveis violações a artigos da lei nº 8.429/92, promovendo a coleta de outras informações para a posterior instauração de Ação Civil Pública, Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei.

Comunique-se aos Exmo. Dr. Procurador-Geral de Justiça e a Exma. Dra. Corregedora-Geral de Justiça, e ao Centro de Apoio Operacional acerca da instauração deste Inquérito Civil Público, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;

1) Considerando a existência do servidor público Thiago da Costa Feio, Auxiliar de Administração junto a esta Promotoria, nomeio por medida de estilo, para servir como secretário deste feito;

2) Registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça;